



## EDITAL N° 012/SEMAD/2017

**O Secretário Municipal de Administração** em conjunto com o **Secretário Municipal de Educação** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, alínea “b”, do inciso XIX, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. n° 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto n° 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M n° 4.068, de 23/08/201, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** - para atender a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público na **Zona Rural e Zona Urbana**, conforme **Processo n° 07.01363-000/2017**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando o disposto na Lei Complementar n°. 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar e as normas contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação, em caráter temporário, de Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º ano. O Processo Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá somente de **Prova Objetiva**.

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PNE*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Ernandes Coutinho – Linha Caracol, Km 05, Sentido Rio Pardo	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Santa Júlia – BR 425 Sentido Guajará Mirim, Km 17	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Francisco Braga – Reserva Extrativista Lago do Cuniã – Distrito de São Carlos	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Marechal Rondon – Distrito de Abunã	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Vale do Jamari – Rio Jamari, Calderita	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. João de Barros Gouveia – Distrito de Calama	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Manoel Maciel – Distrito de Nazaré	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Monte Horeb – Distrito de Calama	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. José de Freitas – Assentamento Joana D’Arc – Linha 09	03	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF. Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã	04	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Distrito de Nova Mutum	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Distrito de São Carlos	01	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II –	EMEF Rio Verde - Rio Jamary	01		Licenciatura em		R\$ 1.572,61 + Grat. de

Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Agrovila Rio Verde		***	Pedagogia das Séries Iniciais	25h	Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho – Distrito de Nova Califórnia	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	EMEF José Augusto da Silva – BR 364 - Travessa Araras.	02	***	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Grat. de Localidade rural de 28% sobre o vencimento.
Professor N II – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano	Porto Velho – Zona Urbana	94	10	Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	25h	R\$ 1.572,61 + Aux. Transporte.
<b>TOTAL</b>		<b>124</b>	<b>10</b>			
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>134</b>				

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### Cargo: PROFESSOR NÍVEL – NII

#### Especialização: SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO.

- Docência na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos ou outra modalidade de docência que vierem a ser implantadas no município;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho e planos de aula de acordo com a proposta pedagógica e conteúdo programático preestabelecido;
- Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
- Manter os registros escolares de sua atribuição em ordem;
- Estabelecer, programar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar;
- Cumprir e fazer cumprir as regras de ensino;
- Na perspectiva da educação inclusiva ter o domínio do Braille;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
- Na perspectiva da educação inclusiva e nas áreas de atuação ouvinte bilíngue de libras/língua portuguesa, braile e soroban: interpretação e tradução de libras para o português e deste para libras, mediando a comunicação de alunos surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

#### 2.1. DA LOTAÇÃO:

Os contratados serão lotados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme quadro de vagas.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NII:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental.

## 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a

necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

**4.2** O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

**4.3** Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

**4.4** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**4.5** Os portadores de Necessidade Especial, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não.

**4.6** A não-observância do disposto no Item 4.4, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

Para se inscrever o candidato deverá acessar o site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as **24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00 horas do dia 29/06/2017 até as 23h59min do dia 05/07/2017**, último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

**5.1** Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**5.2** A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.**

**5.4** As provas serão aplicadas na cidade de Porto Velho/RO, conforme divulgação dos locais de prova na data estabelecida no Anexo I.

**5.5** No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de localidade** de atuação, que depois de efetivada não será possível fazer alteração da opção.

**5.6** Cada candidato poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.

**5.7** As inscrições serão homologadas no dia **10 de julho de 2017**, data em que a relação de inscritos será disponibilizado no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

## **6. DA PROVA OBJETIVA:**

**6.1** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais apenas uma opção será correta.

**6.2** A Prova Objetiva conterà 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico/Matemático, 05 (cinco) questões de noções de informática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, **totalizando 40 (quarenta) questões.**

**6.3 Da divulgação dos locais das provas: A Prova Objetiva será realizada em fase única, e ocorrerá nos locais a serem divulgados no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), a partir do dia 13/07/2017, conforme Anexo I – Cronograma Previsto.**

**6.4** O candidato deverá comparecer para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando documento oficial e original de identificação.

**6.5** A realização da **Prova Objetiva** será no dia **16/07/2017**, das 8h30min às 12h, horário de Rondônia, com **duração de 03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta.

**6.6** O candidato poderá retirar-se do local de provas somente após **01h (uma hora)** de prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

**6.7** O candidato só poderá levar o caderno de questões no decurso dos **últimos 60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário previsto para o seu término.

## **7. DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Língua Portuguesa	15	3	45 pontos
Raciocínio Lógico - Matemático	5	1	05 pontos
Noções de Informática	5	1	05 pontos
Conhecimentos Específicos	15	3	45 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**8.1** Será classificado no presente Processo Seletivo o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e não obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

## **9. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**9.1** Será eliminado o candidato que:

- a) deixar de atender ao item **8.1**;
- b) deixar de comparecer no dia prova;
- c) for flagrado em processo fraudulento;
- d) deixar de atender as orientações constantes neste edital.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**10.1** No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) obtiver, na Prova Objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver, na Prova Objetiva, maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) tiver mais idade.

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de **Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto, conforme cronograma constante no Anexo I, no link do **Processo Seletivo Simplificado** no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

**11.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I.

**11.3** A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1** A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia **28/07/2017**, conforme estabelecido no Anexo I.

**12.2** Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho.

## **13. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATAÇÃO:**

### **Documentos obrigatórios:**

- 01)** 01 foto 3X4 (recente)
- 02)** Comprovante de residência atual (**com CEP**).
- 03)** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 04)** Carteira de Identidade (R G).
- 05)** Título de Eleitor;
- 06)** Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
- 07)** Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 08)** Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 09)** Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 10)** Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 11)** Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- 12)** Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (com idade até 06 anos).
- 13)** Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (de 07 à 14 anos).
- 14)** Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 15)** Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 16)** Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 17)** Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

**EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
3. **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
4. **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

5. **Avaliação do Otorrinolaringologista:** (com laudo);

#### **14. DA VIGÊNCIA:**

**14.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

**14.2.** A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, uma única vez, após a sua assinatura.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 1 deste Edital.

**15.2.** Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

**15.3.** O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

**15.4.** Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

**15.5.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**15.6.** É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**15.7.** É proibida a contratação, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do art. 2º da referida Lei.

**15.8.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Porto Velho, 23 de junho de 2017.**

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ZENILDO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período para as Inscrições via Internet	<b>29/06/2017 a 05/07/2017</b>
Data da Homologação das Inscrições	<b>10/07/2017</b>
Divulgação dos Locais de Provas	<b>13/07/2017</b>
Realização da Prova Objetiva	<b>16/07/2017</b>
Divulgação do Gabarito	<b>17/07/2017</b>
Publicação do Resultado Preliminar	<b>24/07/2017</b>
Data para encaminhamento dos Recursos	<b>25/07/2017</b>
Resultado dos Recursos	<b>27/07/2017</b>
Homologação do Resultado Final	<b>28/07/2017</b>

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Emprego: Professor N II** – todas as habilitações.

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (tipologia textual; identificação de informações implícitas; identificação do tema e da tese de um texto; diferenciação das partes principais das secundárias em um texto; relações lógico discursivas; reconhecimento de estratégias argumentativas; reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; relações entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la).
2. Domínio da ortografia oficial (emprego das letras; emprego da acentuação gráfica).
3. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais).
4. Reescritura de frases e parágrafos do texto (substituição de palavras ou de trechos de textos)

### RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO N II - todas as habilitações.

Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações básicas; porcentagem; conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA N II - todas as habilitações.

Conceito de Internet e Intranet. Conceitos básicos sobre software de edição de textos, planilhas e apresentações; geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **Emprego: Professor N II** – Pedagogia das Séries Iniciais

Teoria e Prática da Educação. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações. Princípios e fins da educação nacional. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI-Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental). Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; cotidiano escolar: relações de poder na escola; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.